



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO

PORTARIA INMETRO Nº 422, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria Inmetro nº 218, de 7 de maio de 2021, que aprova o Regulamento Consolidado para Pó para Extinção de Incêndio, a Portaria Inmetro nº 230, de 18 de maio de 2021, que altera critérios para emissão do Selo de Identificação da Conformidade nos Requisitos de Avaliação da Conformidade específicos relacionados, e a Portaria Inmetro nº 231, de 18 de maio de 2021, que aprova o Regulamento Consolidado para Capacetes para Condutores e Passageiros de Motocicletas e Similares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o processo SEI nº 0052600.006569/2021-56, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações na Portaria Inmetro nº 218, de 7 de maio de 2021, publicada no Diário oficial da União de 13 de maio de 2021, seção 1, página 314, na Portaria Inmetro nº 230, de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2021, seção 1, páginas 157 a 160 e na Portaria Inmetro nº 231, de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2021, seção 1, páginas 161 a 165, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os fabricantes e importadores de pó para extinção de incêndio terão 6 (seis) meses, contados da data de vigência desta Portaria, para utilizarem Selos de Identificação da Conformidade adquiridos entre 13 de maio de 2021 e a data de vigência desta Portaria, cujo **layout** corresponda ao Anexo III da Portaria Inmetro nº 218, de 2021 antes das alterações promovidas pela Portaria ora aprovada.

Parágrafo único. Selos de Identificação da Conformidade em atendimento ao Anexo III da Portaria Inmetro nº 218, de 2021 antes das referidas alterações, adquiridos após a data de vigência desta Portaria, não poderão ser utilizados.

Art. 3º Os fabricantes e importadores de produtos e prestadores de serviço terão 6 (seis) meses, contados da data de vigência desta Portaria, para utilizarem os Selos de Identificação da Conformidade adquiridos entre 20 de maio de 2021 e a data de vigência desta Portaria, cujo **layout** corresponda ao disposto nos Anexos A, B, C, G, e H da Portaria Inmetro nº 230, de 2021 antes das alterações promovidas pela Portaria ora aprovada.

Parágrafo único. Selos de Identificação da Conformidade em atendimento aos Anexos A, B, C, G, e H da Portaria Inmetro nº 230, de 2021 antes das referidas alterações, adquiridos após a data de vigência desta Portaria, não poderão ser utilizados.

Art. 4º Os fabricantes e importadores de capacetes terão 06 (seis) meses, contados da data de vigência desta Portaria, para utilizarem Selos de Identificação da Conformidade adquiridos entre 20 de

maio de 2021 e a data de vigência desta Portaria, cujo **layout** corresponda à Figura II.2 do Anexo II da Portaria Inmetro nº 231, de 2021 antes das alterações promovidas pela Portaria ora aprovada.

Parágrafo único. Selos de Identificação da Conformidade em atendimento à Figura II.2 do Anexo II da Portaria Inmetro nº 231, de 2021 antes das referidas alterações, adquiridos após a data de vigência desta Portaria, não poderão ser utilizados.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias Inmetro nº 218, de 2021, nº 230, de 2021 e nº 231, todas de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2021, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ANEXO

1. A Portaria Inmetro nº 218, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III

“

50 mm



Pantone 165

- 100%
- 80%

CMYK

- C0 M58 Y97 K3
- C0 M50 Y84 K0



Tons de Cinza

- 100%
- 90%
- 70%



Uma Cor

ESPECIFICAÇÕES:

- a) Tempo esperado de vida útil do Selo em anos: 2;
- b) Resistência ao cisalhamento;
- c) Resistência ao intemperismo; e
- d) Resistência ao arrancamento (adesivo permanente).

Nota: O Nº de Série do Inmetro para o Selo deve ser solicitado pelo fornecedor em <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia>. O arquivo para impressão gráfica do Selo deve ser solicitado ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br. O Selo poderá ser adquirido pelo fornecedor em qualquer gráfica que atenda as especificações acima.” (NR)

2. A Portaria Inmetro nº 230, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO A

.....

“ANEXO C – IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO SBAC

A etiqueta estabelecida pelo Inmetro, contendo a identificação da certificação no âmbito do SBAC, deve ser conforme uma das opções da figura a seguir:

50 mm



Pantone 609 CVC

- 100%
- 40%

Pantone Black CVC

- 100%

CMYK

- C5 M0 Y54 K0
- C2 M0 Y22 K0
- C0 M0 Y0 K100



Tons de Cinza

- 100%
- 90%
- 70%



Uma Cor

20 mm



11 mm



Nota: O Nº de Série do Inmetro para o Selo deve ser solicitado pelo fornecedor em <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia>. O arquivo para impressão gráfica do Selo deve ser solicitado ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br. O Selo poderá ser adquirido pelo fornecedor em qualquer gráfica que atenda as especificações acima.” (NR)

ANEXO B

“ANEXO B

SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Fonte
Univers
Univers Black



Pantone 1235

- 100%
- 80%

CMYK

- C2 M34 Y94 K0
- C2 M27 Y90 K0



Tons de Cinza

- 100%
- 90%
- 70%



Especificações:

Dimensões: 70 x 40 mm

Tempo esperado de vida útil: 5 anos

Resistência ao arrancamento (adesivo permanente)

Resistência ao intemperismo e solventes

Resistência durante manuseio (transporte, instalação, armazenamento, limpeza)

Nota: O Nº de Série do Inmetro para o Selo deve ser solicitado pelo fornecedor em <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia>. O arquivo para impressão gráfica do Selo deve ser solicitado ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br. O Selo poderá ser adquirido pelo fornecedor em qualquer gráfica que atenda as especificações acima.” (NR)

ANEXO C

“ANEXO D - ESPECIFICAÇÃO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Fontes
Univers
Univers-Black

50 mm



Pantone 165

- 100%
- 80%

CMYK

- C0 M60 Y100 K2
- C0 M25 Y75 K0



Tons de Cinza

- 100%
- 90%
- 70%



Uma cor

Especificações:

Tempo esperado de vida útil do selo em anos: 05

Resistência ao intemperismo;

Resistência ao arrancamento (adesivo permanente); e

Faqueamento (dispositivo de destruição na tentativa de remoção do Selo, inviabilizando a reutilização).

Nota: O Nº de Série do Inmetro para o Selo deve ser solicitado pelo fornecedor em <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia>. O arquivo para impressão gráfica do Selo deve ser solicitado ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br. O Selo poderá ser adquirido pelo fornecedor em qualquer gráfica que atenda as especificações acima.” (NR)

ANEXO D

Nota: O Nº de Série do Inmetro para o Selo deve ser solicitado pelo Organismo de Inspeção em <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia>. O arquivo para impressão gráfica e especificações do Selo deverão ser solicitados ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br. O Selo poderá ser adquirido pelo Organismo de Inspeção em qualquer gráfica que atenda as especificações disponibilizadas pelo Inmetro.” (NR)

ANEXO E

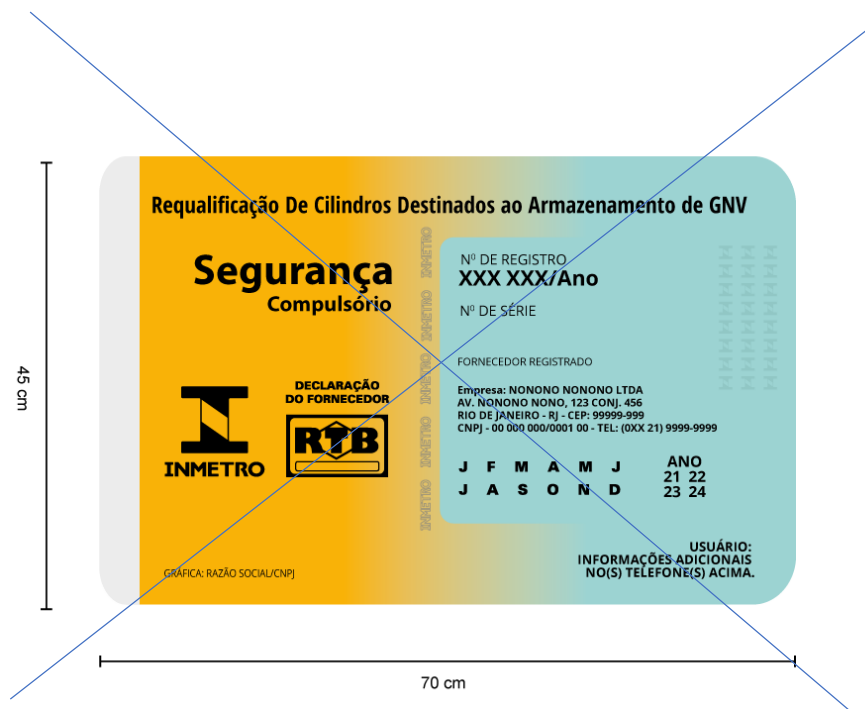
Nota: O Nº de Série do Inmetro para o Selo deve ser solicitado pelo Organismo de Inspeção em <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia>. O arquivo para impressão gráfica e especificações do Selo deverão ser solicitados ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br. O Selo poderá ser adquirido pelo Organismo de Inspeção em qualquer gráfica que atenda as especificações disponibilizadas pelo Inmetro.” (NR)

ANEXO G

“ANEXO E - ESPECIFICAÇÕES DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

E.2 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Deve ser utilizado o Selo de Identificação da Conformidade, conforme especificações discriminadas abaixo:





Retificação publicada no DOU de 21 de outubro de 2021.

Especificações:

Condições Ambientais: resistência à exposição ao calor, frio e umidade.

Tempo esperado de vida útil do Selo em anos: 5 (cinco) anos.

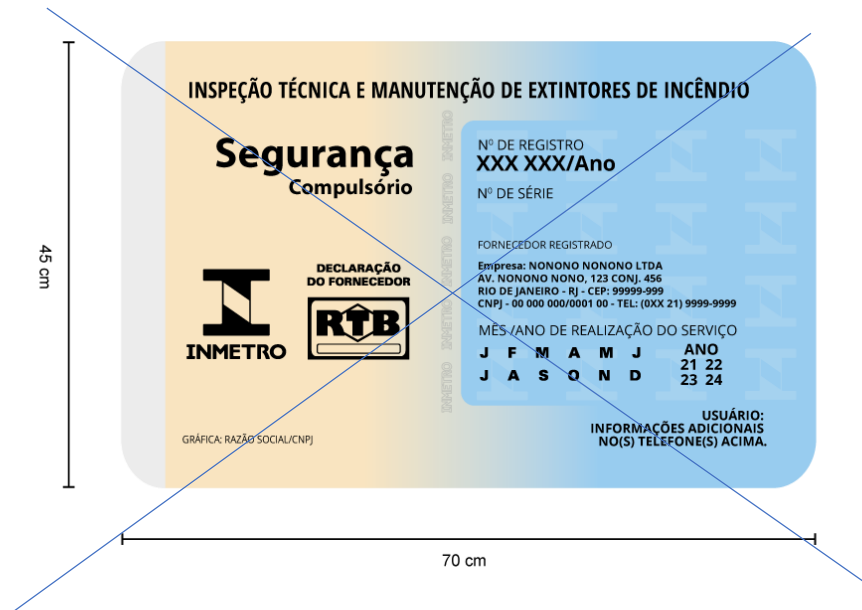
Resistência ao arrancamento.

Faqueamento em todo o Selo (dispositivo de destruição na tentativa de remoção do Selo, inviabilizando a reutilização).

Nota: O Nº de Série do Inmetro para o Selo deve ser solicitado pelo fornecedor em <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia>, mediante autorização do órgão delegado da unidade da federação. O arquivo para impressão gráfica e especificações do Selo deverão ser solicitados ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br. O Selo poderá ser adquirido pelo Fornecedor em qualquer gráfica que atenda as especificações disponibilizadas pelo Inmetro.” (NR)

ANEXO H

“Anexo I - Selo de Identificação da Conformidade



Retificação publicada no DOU de 21 de outubro de 2021.

Especificações:

Condições Ambientais: resistência à exposição ao calor, frio e umidade.

Tempo esperado de vida útil do Selo em anos: 5 (cinco) anos.

Resistência ao arrancamento.

Faqueamento em todo o Selo (dispositivo de destruição na tentativa de remoção do Selo, inviabilizando a reutilização).

Nota: O Nº de Série do Inmetro para o Selo deve ser solicitado pelo fornecedor em <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia>, mediante autorização do órgão delegado da unidade da federação. O arquivo para impressão gráfica e especificações do Selo deverão ser solicitados ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br. O Selo poderá ser adquirido pelo Fornecedor em qualquer gráfica que atenda as especificações disponibilizadas pelo Inmetro.” (NR)

ANEXO J

“ANEXO D - FLUXO DO CTPP / NÚMERO DE EQUIPAMENTO E BANCO DE DADOS INFORMATIZADO

D.1 - Fluxo do CTPP e do número de equipamento

OCP	Nota: O Nº de Série do Inmetro para o CTPP deve ser solicitado pelo Organismo de Certificação em https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia . O arquivo para impressão gráfica e especificações do CTPP devem ser solicitado ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br “ (NR)
-----	--

“Nota: Imagens ilustrativas. O Nº de Série do Inmetro para o CTPP deve ser solicitado pelo Organismo de Certificação em <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia>. O arquivo para impressão gráfica e especificações do CTPP devem ser solicitados ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br. O CTPP poderá ser adquirido pelo OCP em qualquer gráfica que atenda as especificações disponibilizadas pelo Inmetro.” (NR)

ANEXO K

“ANEXO A - CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CCT)

“Nota: Imagens ilustrativas. O Nº de Série do Inmetro para o CCT deve ser solicitado pelo Organismo de Inspeção em <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia>. O arquivo para impressão gráfica e especificações do Selo devem ser solicitados ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br. O CCT poderá ser adquirido pelo Organismo de Inspeção em qualquer gráfica que atenda as especificações disponibilizadas pelo Inmetro.” (NR)

ANEXO L

.....

“Anexo A - Certificado de Inspeção Veicular – CIV

.....

“Nota: Imagens ilustrativas. O Nº de Série do Inmetro para o CIV deve ser solicitado pelo Organismo de Inspeção em <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia>. O arquivo para impressão gráfica e especificações do CIV devem ser solicitados ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br. O CIV poderá ser adquirido pelo Organismo de Inspeção em qualquer gráfica que atenda as especificações disponibilizadas pelo Inmetro.” (NR)

3. A Portaria Inmetro nº 231, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

.....

“ Figura II.2



Pantone 1235

- 100%
- 80%

CMYK

- C2 M34 Y94 K0
- C2 M27 Y90 K0

Dimensão: 30 mm de diâmetro

Nota: O Nº de Série do Inmetro para o Selo deve ser solicitado pelo fornecedor em <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia>. O arquivo para impressão gráfica do Selo deve ser solicitado ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br. O Selo poderá ser adquirido pelo Fornecedor em qualquer gráfica que atenda as especificações acima.” (NR)